

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES
Código identificador: 8953b76b89b0a4c5a78fc303187b8ba4

PORTARIA Nº 7.671/2023-GAB/SEMUS - NOTA TÉCNICA Nº 008/2023/SAS/SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO endêmica nos países da América Latina, a doença de Chagas está presente em muitos outros, tornando-se um problema de saúde global. A conscientização sobre essa doença tropical negligenciada, frequentemente diagnosticada em seus estágios finais, é essencial para melhorar as taxas de tratamento e cura precoces, juntamente com a interrupção de sua transmissão;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, sob a Coordenação de Farmácia/Bioquímica vem através desta nota técnica, criar o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento da medicação procedente do Ministério da Saúde (MS) para tratamento da doença de chagas no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO o Ministério da Saúde (MS) considera que todas as doenças de perfil endêmico no país e que provocam impacto socioeconômico na população sejam alvos de políticas públicas específicas para seu controle, o que inclui a disponibilização gratuita de recursos diagnósticos e terapêuticos. Esses recursos são gerenciados e disponibilizados aos usuários por meio de Programas Estratégicos, que seguem protocolos e normas específicas;

CONSIDERANDO a presente nota técnica tem como objetivo organizar a Rede de Saúde para assistir aos pacientes e profissionais da saúde, através da definição do fluxo para obtenção do tratamento da Doença de Chagas no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO por fim, os serviços de saúde público e privado devem conhecer o fluxo de distribuição e o local de dispensação do medicamento. Vale ressaltar que, a presente nota possui caráter informativo/normativo, não se constituindo em Protocolo Clínico ou Diretriz Terapêutica. Essa estruturação e organização dos serviços, objetiva garantir a qualidade da assistência aos pacientes com o medicamento necessário ao tratamento.

RESOLVE:

- I. **APROVAR** a NOTA TÉCNICA Nº 008/2023/SAS/SEMUS, na forma de anexo a esta Portaria, tendo por finalidade a divulgação das orientações sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos para tratamento da Doença de Chagas.
- II. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

NOTA TÉCNICA 008/2023/SAS/SEMUS - DISPÕE SOBRE O FLUXO LOGÍSTICO ACERCA DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA DOENÇA DE CHAGAS.

NOTA TÉCNICA 008/2023/SAS/SEMUS

Instrumento	Dispõe sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos para tratamento da Doença de Chagas.
Público alvo	Pacientes atendidos e notificados na rede pública ou privada diagnosticados com Doença de Chagas) no Município de São Luís - MA.
Elaboração	Gizelli Santos Lourenço Coutinho, Adriana Araújo dos Santos Barbosa, Ângela Maria Araújo Câmara, José Cláudio Araújo Cardoso, Renata Sodré Sousa Robson
Validação	Secretário Municipal de Saúde

1. ASSUNTO

A Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, sob a Coordenação de Farmácia/Bioquímica vem através desta Nota Técnica, criar o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde para tratamento da Doença de Chagas.

2. OBJETIVO

- 1.1. Informar a toda rede de saúde acerca da disponibilização do tratamento da Doença de Chagas;
- 1.2. Informar acerca do abastecimento dos medicamentos para atendimento ao Programa Nacional da Doença de Chagas disponibilizados pelo Ministério da Saúde (MS), sendo a Central de Abastecimento Farmacêutico Estadual responsável pelo fornecimento dos medicamentos ao Município

de São Luís - MA;

1.3. Informar que a liberação dos medicamentos para a Rede de Saúde Pública e Privada é de responsabilidade da Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

A doença de Chagas (DC), também conhecida como *Tripanossomíase Americana*, é uma doença parasitária negligenciada, que apesar de não ser tão conhecida como a malária e a cólera, afeta de seis a sete milhões de pessoas em 44 países no mundo. Na América Latina, a doença de Chagas é endêmica em 21 países, onde 75 milhões de pessoas estão sob risco de infecção e 14 mil podem morrer por ano.

Para romper com o ciclo de negligência que envolve a doença de Chagas, é fundamental educar as pessoas sobre os fatores de risco de infecção, contar com protocolos de manejo clínico atualizados, profissionais de saúde treinados e a disponibilidade de insumos para a oferta de diagnóstico e tratamento para responder a este problema de saúde pública que representa um grande impacto socioeconômico nos países da América Latina.

As principais formas de transmissão da doença de Chagas são: vetorial através do contato com fezes de triatomíneos infectados após o repasto/alimentação sanguínea. A ingestão de sangue no momento do repasto sanguíneo estimula a defecação e, dessa forma, o contato com as fezes; oral através ingestão de alimentos contaminados com parasitos provenientes de triatomíneos infectados ou suas excretas; vertical que ocorre pela passagem de parasitos de mulheres infectadas por *T. cruzi* para seus bebês durante a gravidez ou o parto; transfusão de sangue ou transplante de órgãos de doadores infectados a receptores sadios; e acidental: pelo contato da pele ferida ou de mucosas com material contaminado durante manipulação em laboratório ou na manipulação de caça.

O diagnóstico se dá na fase aguda da doença baseando-se na presença de sinais e sintomas sugestivos da doença e na presença de fatores epidemiológicos compatíveis, como a ocorrência de surtos. Já na fase crônica, a suspeita diagnóstica também é baseada nos achados clínicos e na história epidemiológica, porém alguns casos não apresentam sintomas. Para confirmação laboratorial é necessária a realização de exame de sangue (parasitológico e/ou sorológico, a depender da fase da doença) que é realizado gratuitamente pelo SUS.

4. TRATAMENTO

Quadro 1: Indicação de esquema terapêutico para tratamento da Doença de Chagas.

MEDICAMENTO	PÚBLICO	POSOLOGIA
Benznidazol (primeira escolha) Comprimidos de 100 mg	Adulto	5 mg/kg/dia, 1 a 2 x/dia, por 60 dias ou 300 mg/dia, em 2 a 3 tomadas diárias, pelo número de dias equivalente ao peso do indivíduo (máximo 80 dias)
Benznidazol (primeira escolha) Comprimidos de 12,5 mg	Pediátrico	5 a 10 mg/kg/dia, 2 ou 3 x/dia, por 60 dias Esquemas sugeridos conforme peso Entre 2,5 e 5 kg: 1 comprimido (12,5 mg), 2x ao dia. Entre 5 e 10 kg: 2 comprimidos (25 mg), 2x ao dia Entre 10 e 15 kg: 3 comprimidos (37,5 mg), 3x ao dia

5. FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO

- A Farmácia de Medicamentos Estratégicos da Secretaria de Saúde do Município de São Luís solicita o pedido a Assistência Farmacêutica do Estado conforme necessidade;
- A assistência farmacêutica através da Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME) disponibilizar a distribuição dos medicamentos após análise e entrega dos documentos:
 - a. Prescrição médica com assinatura, data e CRM legíveis, conforme preconizado pela RDC no 20, de 05 de maio de 2011, com tratamento individualizado com a posologia de comprimidos diários e informando o tempo de tratamento;
 - b. Ficha de notificação individual do SINAN devidamente preenchida e legível;
 - c. Resultados de exames confirmatório;
- Os medicamentos poderão ser retirados na **Farmácia de Medicamentos Estratégicos (Ipase)**, localizada na Av. Manoel Bandeira, 23 – Ipase Alto - São Luís/MA com funcionamento de segunda a sexta, das 8h às 17h. Em caso de emergência aos fim de semana, feriados ou no horário da noite, a retirada dos medicamentos poderão ser realizados na **Farmácia de Medicamentos Estratégicos (Polo Bequimão)**, localizada na Av. do Contorno S/N - Bequimão - Unidade Mista Bequimão - São Luís /MA que funciona todos os dias 24hs.

ELABORADORES

Gizelli Santos Lourenço Coutinho

Coord. de Farmácia e Bioquímica - Farmacêutica

Adriana Araújo dos Santos Barbosa

Farmacêutica

Ângela Maria Araújo Câmara

Farmacêutica

José Cláudio Araújo Cardoso

Farmacêutica

Renata Sodr e Sousa Robson

Farmacêutica

VALIDAÇÃO**Joel Nicolau Nogueira Nunes J nior**

Secret rio Municipal de Sa de

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES

C digo identificador: b3080a98b3f3c9fc3b60c2f7f27c7819

PORTARIA N  7.672/2023-GAB/SEMUS - NOTA T CNICA N  009/2023/SAS/SEMUS

O SECRET RIO MUNICIPAL DE SA DE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Di rio Oficial do Munic pio, Edi o n 12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribui es legais e regimentais;

CONSIDERANDO a esquistossomose est  presente no Brasil de forma mais intensificada em 19 Unidades Federadas. No per odo de 2009 a 2019, segundo dados do Sistema de Informa o do Programa de Controle da Esquistossomose (SISPCE), o percentual de positividade para *S. mansoni* nas  reas end micas apresentou varia es de positividade de 5,20% em 2009 e 3,22% em 2019. Neste per odo foram realizados na rotina em torno de 9.867.120 exames e detectados 423.117 casos e um percentual m dio de positividade de 4,29%;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Sa de de S o Lu s, sob a Coordena o de Farm cia/Bioqu mica vem atrav s desta nota t cnica, criar o fluxo log stico acerca dos crit rios para recebimento da medica o procedente do Minist rio da Sa de (MS) para tratamento da Esquistossomose no munic pio de S o Lu s/MA;

CONSIDERANDO o Minist rio da Sa de (MS) considera que todas as doen as de perfil end mico no pa s e que provocam impacto socioecon mico na popula o sejam alvos de pol ticas p blicas espec ficas para seu controle, o que inclui a disponibiliza o gratuita de recursos diagn sticos e terap uticos. Esses recursos s o gerenciados e disponibilizados aos usu rios por meio de Programas Estrat gicos, que seguem protocolos e normas espec ficas;

CONSIDERANDO a presente nota t cnica tem como objetivo organizar a Rede de Sa de para assistir aos pacientes e profissionais da sa de, atrav s da defini o do fluxo para obten o do tratamento da Esquistossomose no munic pio de S o Lu s/MA;

CONSIDERANDO por fim, os servi os de sa de p blico e privado devem conhecer o fluxo de distribui o e o local de dispensa o do medicamento. Vale ressaltar que, a presente nota possui car ter informativo/normativo, n o se constituindo em Protocolo Cl nico ou Diretriz Terap utica. Essa estrutura o e organiza o dos servi os, objetiva garantir a qualidade da assist ncia aos pacientes com o medicamento necess rio ao tratamento.

RESOLVE:

- I. **APROVAR** a NOTA T CNICA N  009/2023/SAS/SEMUS, na forma de anexo a esta Portaria, tendo por finalidade a divulga o das orienta es sobre o fluxo log stico acerca dos crit rios para recebimento dos medicamentos para tratamento da Esquistossomose
- II. Esta Portaria entrar  em vigor a partir da data de publica o

D -se ci ncia, publique-se e cumpra-se.

Joel Nicolau Nogueira Nunes J nior

Secret rio Municipal de Sa de

ANEXO I

NOTA T CNICA 009/2023/SAS/SEMUS - DISP E SOBRE O FLUXO LOG STICOACERCA DOS CRIT RIOS PARA RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA ESQUISTOSSOMOSE